



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 064/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**DETERMINA E REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE
FORMAÇÕES DE CONDUTOS DURANTE A
PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG, no uso das atribuições legais, considerando as orientações e definições do Comitê Gestor de Combate ao COVID-19 do Município de Rosário da Limeira, Portaria 1.032, de 18 de Maio de 2020 do Detran-MG, orientações da OMS e do ministério da saúde, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a reabertura dos estabelecimentos destinados a Formação de condutores no território do Município de Rosário da Limeira nos seguintes dias e horários:

Aula teórica:

- * Terças, quartas e quintas das 18:00h às 21:00h.
- * Sábado das 08:00h às 11:00h.

Aula Prática:

- * Segundas, terças, quartas, quintas e Sextas-Feiras das 08:00h às 19:00h.
- * Sábado das 08:00h às 11:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Compõe de forma integral a este Decreto a Portaria 1.032, de 18 de Maio de 2020 do Detran-MG, que define protocolos para o funcionamento dos Centros de Formações de Condutores durante a Pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais, que devem ser seguidos sem exceções.

Art. 3º. As determinações deste decreto são complementares as trazidas pelo Decreto Nº 055/2020, de 05 de Maio de 2020.

Art. 4º. As determinações deste decreto tem afeito enquanto durar a pandemia causada pela COVID-19, ou até que novo decreto disponha em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira,
20 de Maio de 2020.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira